



JUCESP PROTOCOLO
2.298.663/12-9



ATA
7 12 12

BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90

NIRE/SP: 35.3.0038331-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 7 de novembro de 2012, às 10h00m (dez horas), na sede da **BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA** ("Companhia"), na Rua Padre João Manuel, 222, conjunto 36, Jardim Paulista, CEP 01411-000, São Paulo-SP.

PRESENCIA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Manoel Felix Cintra Neto**, que convidou a mim, **Willian Kenzo Yoshihiro**, para secretariar os trabalhos e lavrar esta ata.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS: As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

1. Autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76;
2. Outorgar 1 (um) bônus de subscrição à acionista Brasil-Distressed Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ/MF nº 12.164.614/0001-98, representado pelo Certificado nº. 03, de modo a garantir à referida acionista o direito de subscrever novas ações da Companhia, ao preço simbólico de R\$1,00 (um Real), que lhe assegure precisamente a preservação da participação de 5% que hoje detém no capital social da Companhia, subscrição essa que poderá ser exercida mais de uma vez, em qualquer tempo em que o capital social da Companhia vier a ser elevado, dentro do limite do capital autorizado, até o montante total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), observado o prazo de 30

Manoel Felix Cintra Neto
4

UNESP
17 12 12

(trinta) dias para exercício, contados da data em que o titular do Bônus de Subscrição for notificado pela Companhia sobre a possibilidade de exercício do seu direito consubstanciado no respectivo Certificado do Bônus de Subscrição.

3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$1.400.049,00 (um milhão, quatrocentos mil e quarenta e nove Reais), mediante a emissão de um total de 11.603 (onze mil e seiscentas e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, das quais 11.024 (onze mil e vinte e quatro) ações são emitidas ao preço de R\$127,00 (cento e vinte e sete Reais) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/76 e 579 (quinhentas e setenta e nove) ações são emitidas ao preço total de R\$1,00 (aproximadamente R\$0,00173 por ação), em decorrência do exercício de direitos conferidos pelos bônus de subscrição outorgados à acionista Brasil-Distressed Consultoria Empresarial Ltda., nos termos do item anterior. Em decorrência, o capital social passou dos atuais R\$2.096.500,00 (dois milhões, noventa e seis mil e quinhentos Reais), dividido em 17.500 (dezessete mil e quinhentas) ações ordinárias, sem valor nominal, para R\$3.496.549,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove Reais), dividido em 29.103 (vinte e nove mil e cento e três) ações ordinárias, sem valor nominal.
4. O aumento de capital social deliberado acima foi totalmente subscrito e parcialmente integralizado, neste ato pelos acionistas, nos termos da Lista de Subscrição anexa à presente ata (Anexo I).
5. Tendo em vista a deliberação acima, alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, mantidos inalterados os seus respectivos parágrafos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$3.496.549,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove Reais), dividido em 29.103 (vinte e nove mil e cento e três) ações ordinárias, sem valor nominal.

6. Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **Felipe Oppenheimer Pitanga Borges**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Al. Ribeirão Preto, 438, apto. 101, São

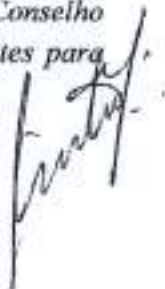


JUL 2012

Paulo, SP, portador da carteira de identidade RG nº 1.131.566 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.127.867-08, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia por ele apresentada nesta data, a qual fica arquivada na sede da Companhia.

7. Em razão da deliberação acima, eleger como membro do Conselho de Administração com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2012, o Sr. **Marcelo Cruvinel Petto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, 747 apto 231 B – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04511-011, portador da carteira de identidade RG nº 17.669.855-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.261.368-19. O membro do Conselho de Administração ora eleito é investido em seu cargo, na presente data, mediante a assinatura de Termo de Posse arquivado na sede da Companhia, no qual declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.
8. Alterar o parágrafo segundo do art. 7º para consignar que na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, mantidos inalterados o *caput* e demais parágrafos. O parágrafo parágrafo segundo do art. 7º passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – *A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.*



2011
17 10 12

9. Alterar o parágrafo quarto do art. 12 para consignar a nomeação do Vice-Presidente do Conselho de Administração, mantidos inalterados o *caput* e demais parágrafos. O parágrafo quarto do art. 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral nomeará, dentre os conselheiros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração previamente indicado pelo Presidente.

10. Ratificar a eleição do Sr. **Bruce Thomas Philips**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 11.106.613-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.191.688-16, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 1728, sobreloja, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 05.09.2011.

11. Alterar o *caput* do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, mantido inalterado o seu parágrafo único, para exemplificar os meios de convocação para reuniões do Conselho de Administração (carta, telegrama, fax, e-mail, ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário). Referido *caput* do art. 13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas mensalmente, após convocação pessoal de cada um de seus membros pelo Presidente do Conselho de Administração, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail, ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, que conterà, além do local, a data e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

12. Alterar os incisos (ii) e (viii) do *caput* do art. 24, que passarão a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os demais incisos:



JUL 2010

(ii) elaborar pareceres contendo (a) estrutura sugerida para a emissão dos CRAs, (b) opinião sobre os lastros correspondentes e (c) e submetê-los ao Conselho de Administração quando a operação exceder sua alçada e houver sua recomendação para a realização de operações;

(...)

(viii) instituir a Política de Risco e Investimentos, ou alterá-la quando necessário, e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;

13. Alterar o *caput* do art. 25, que passará a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os respectivos parágrafos:

Artigo 25- As reuniões do Comitê de Risco e Investimentos realizar-se-ão, sempre que necessário, e serão convocadas por seu Presidente, sendo quaisquer formalidades de convocação dispensadas no caso da presença da totalidade de seus membros ou ciência do local, hora e data da reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação e outros assuntos a tratar, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa abaixo identificados.

ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Manoel Felix Cintra Neto; Secretário: Willian Kenzo Yoshihiro; Acionistas: Banco Fator S.A.; Banco Indusval S.A.; Banco Original do Agronegócio S.A.; Ourinvest Participações S.A. e Brasil-Distressed Consultoria Empresarial Ltda.

Certificamos que a presente ata é cópia exata do original que foi lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais e as assinaturas dali constantes são autênticas. Ainda, esta Ata será



JUCESP
17 12 12

registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e será devidamente publicada, nos termos do Artigo 142, §1º, da Lei 6.404/76.

São Paulo, 7 de novembro de 2012.


Manoel Felix Cintra Neto
Presidente da Mesa


William Kenzo Yoshihiro
Secretário da Mesa

[página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Brasil Agrosec Companhia Securitizadora, realizada em 7.11.2012]



AGROSEC
17 12 12

ANEXO I

**LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7.11.2012**

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

-CERTIFICADO N. 03-

BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ N. 12.320.349/0001-90

1. EMISSORA: BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade anônima constituída em 30 de junho de 2010 com prazo indeterminado de duração, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 222, conjunto 36, Jardim Paulista, CEP 01411-000, inscrita no CNPJ sob n. 12.320.349/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0038331-1, tendo o seu Estatuto Social sido publicado pela primeira vez no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição de 07 de dezembro de 2010.

2. VALOR ATUAL DO CAPITAL SOCIAL: R\$2.096.500,00 (dois milhões, noventa e seis mil e quinhentos Reais).

3. DATA DO ÚLTIMO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: 05 de Setembro de 2011, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da EMISSORA realizada naquela data

4. NÚMERO ATUAL, ESPÉCIE E CLASSE DAS AÇÕES EMITIDAS PELA EMISSORA: 17.500 (dezessete mil e quinhentas) ações ordinárias (classe única), sem valor nominal

5. CAPITAL AUTORIZADO: R\$20.000,000,00 (vinte milhões de Reais)

6. BENEFICIÁRIO: BRASIL-DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jandiatuba, n. 143, conjunto 107, CEP 05716-150, inscrita no CNPJ sob n. 12.164.614/0001-98

7. DIREITO ATRIBUÍDO AO BENEFICIÁRIO: Subscrição, ao preço simbólico de R\$ 1,00 (um Real), da quantidade de novas ações da EMISSORA que for necessária e suficiente (nada menos e nada além dessa quantidade) à preservação da participação nominal de 5,0% (cinco por cento) que o

BENEFICIÁRIO atualmente detém no capital social da EMISSORA, subscrição essa que poderá ser exercida mais de uma vez, em qualquer tempo em que o capital social da EMISSORA vier a ser elevado, dentro do limite do CAPITAL AUTORIZADO, até o montante total R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), observado o prazo de 30 (trinta) dias para o BENEFICIÁRIO exercer o direito de subscrição representado neste Certificado, contado da data em que o BENEFICIÁRIO receber notificação da EMISSORA sobre a possibilidade de exercício do direito representado neste Certificado.

8. PARTES BENEFICIÁRIAS: Não há

9. NEGOCIABILIDADE: A eventual negociação deste Certificado e/ou dos direitos de subscrição nele representados estará restrita aos demais acionistas da EMISSORA.

10. PROIBIÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS E GRAVAMES: O BENEFICIÁRIO e os eventuais cessionários dos direitos de subscrição representados neste Certificado estarão permanentemente impedidos de gravar de ônus qualquer espécie o presente Certificado e os direitos de subscrição nele representados.

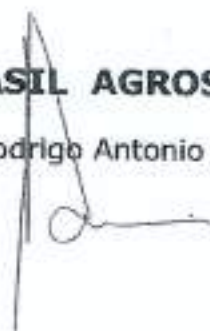
11. EMISSÃO: Este Certificado foi emitido em virtude de deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 7 de novembro de 2012.

São Paulo, 7 de novembro de 2012.

BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA

Rodrigo Antonio Leão Bahia

Clidio Pereira de Carvalho Neto



LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

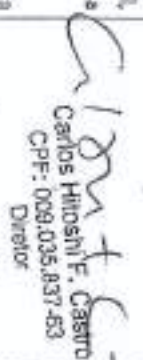

BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ n. 12.320.349/0001-90
 AÇÕES ORDINÁRIAS SEM VALOR NOMINAL
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7.11.2012

Número de Ações Subscritas: 11.603 (onze mil e seiscentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Valor Integralizado em 07.11.2012: R\$700.025,00







Valor a Integralizar até 17.12.2012: R\$700.024,00

SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DAS AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO	FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS AUTORIZADOS
Banco Fator S.A. CNPJ 33.644.196/0001-06	2.756	R\$350.012,00	R\$127,00	(i) R\$175.006,00 (cento e setenta e cinco mil e seis Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia realizado nesta data. (ii) R\$175.006,00 (cento e setenta e cinco mil e seis Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia e se realizado em 17.12.2012	 Carlos Hiroshi F. Castro CPF: 009.035.837-63 Diretor
Banco Indusval S.A. CNPJ 61.024.352/0001-71	2.756	R\$350.012,00	R\$127,00	i) R\$ 175.006,00 (cento e setenta e cinco mil e seis Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia realizado nesta data. (ii) R\$ 175.006,00 (cento e setenta e cinco mil e seis Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia a ser realizado em 17.12.2012	 Luiz Messias Ribeiro

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ n. 12.320.349/0001-90
 AÇÕES ORDINÁRIAS SEM VALOR NOMINAL
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7.11.2012

SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DAS AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO	FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS AUTORIZADOS
Banco Original do Agronegócio S.A. CNPJ 09.516.419/0001-75	2.756	R\$350.012,00	R\$127,00	(I) R\$ R\$175.006,00 (cento e setenta e cinco mil e seis Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia realizado nesta data. (II) R\$175.006,00 (cento e setenta e cinco mil e seis Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia a ser realizado em 17.12.2012	 José K. Moreira Diretor  Marson Fernandes Lourival Diretor Superintendente
Ourninvest Participações S.A. CNPJ 65.392.771/0001-17	2.756	R\$350.012,00	R\$127,00	(I) R\$175.006,00 (cento e setenta e cinco mil e seis Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia realizado nesta data. (II) R\$175.006,00 (cento e setenta e cinco mil e seis Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia a ser realizado em 17.12.2012	 Bruno F. Pinheiro Diretor  David Alesime Diretor
Brasil-Distressed Consultoria Empresarial Ltda. CNPJ 12.164.614/0001-98	579	R\$1,00	R\$0,00173	R\$1,00, em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia realizado nesta data.	 Carlos H.A. Carralho Diretor CPF: 512.118.947-20  José Guilherme L. de Faria Diretor CPF: 128.881.924-91

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ n. 12.320.349/0001-90

AÇÕES ORDINÁRIAS SEM VALOR NOMINAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7.11.2012

SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DAS AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO	FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS AUTORIZADOS
TOTAL	11.603	R\$1.400.049,00		<p>(I) R\$ 700,025,00 (setecentos mil e vinte e cinco Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia realizado nesta data.</p> <p>(II) R\$ 700,024,00 (setecentos mil e vinte e quatro Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito na c/c da Companhia a ser realizado em 17.12.2012</p>	

São Paulo, 7 de novembro de 2012

MESA DA ASSEMBLEIA: 1) PRESIDENTE:



Manoel Felix Cintra Neto

2) SECRETÁRIO:



Wilson Kenzo Yoshiziro
Diretor